



PORTARIA Nº. 077 DE 26 DE MAIO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível recebimento indevido e simultâneo de remuneração paga pelo Município e pelo Estado da Bahia pela servidora pública municipal E.B.A.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente para atender aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com base na Lei Nacional nº 9.784/99, que deverá ser aplicada subsidiariamente e supletivamente aos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a constatação de possível recebimento indevido e simultâneo de remuneração paga pelo Município de Jacaraci e pelo Estado da Bahia pela servidora pública municipal E.B.A., matrícula n. 725, no período entre os anos 2021-2024;

CONSIDERANDO que o processo inicia-se com a identificação de indícios de recebimento simultâneo de remuneração do Município de Jacaraci e do Estado da Bahia, ao arrepio da lei que prevê exclusividade para o exercício do cargo de Diretora de Escola Estadual, em desacordo com as normas constitucionais vigentes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal c/c Lei Estadual n. 14.032/2018, art. 14, que veda expressamente o acúmulo do cargo de direção escolar com qualquer outro cargo público e, conseqüentemente, proíbe a percepção simultânea de remunerações do cargo de direção com cargo municipal;

CONSIDERANDO que o recebimento simultâneo de remuneração do Município e do Estado, especialmente quando há determinação legal de exclusividade para o exercício do cargo de Diretora de Escola Estadual, caracteriza infração disciplinar grave, passível de aplicação das penalidades previstas na legislação estatutária;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência na gestão dos recursos humanos e financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de que, apurada a irregularidade, sejam tomadas as devidas providências para correção da situação funcional e, se for o caso, ressarcimento dos valores indevidamente percebidos;

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possível recebimento indevido e simultâneo de remuneração paga pelo Município de Jacaraci e pelo Estado da Bahia pela servidora E.B.A., matrícula n. 725, referente ao período entre os anos 2021-2024.

Art. 2º. Especificar que o objeto da presente apuração disciplinar trata do possível recebimento simultâneo e indevido de remuneração do Município de Jacaraci e do Estado da Bahia pela servidora no período compreendido entre 2021 e 2024, ao arrepio da lei que prevê exclusividade para o exercício do cargo de Diretora de Escola Estadual, em desacordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal c/c Lei Estadual n. 14.032/2018, art. 14.



Art. 3º. Determinar que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Processante Permanente instituída pelo Decreto n. 045, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Determinar que a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º. Durante o curso do processo, a Comissão poderá adotar todas as medidas necessárias para a instrução processual, incluindo oitiva de testemunhas, requisição de documentos, perícias e demais provas admitidas em direito, devendo observar rigorosamente o mandamento constitucional do contraditório e da ampla defesa, assegurando à servidora investigada o pleno exercício desses direitos fundamentais.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos municipais deverão disponibilizar à Comissão todos os documentos e informações solicitados, bem como prestar o apoio necessário para o pleno desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA

Prefeito Municipal de Jacaraci